



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.916 de 08 de abril de 2020

*"Dispõe sobre **prorrogação** dos efeitos dos decretos municipais n.º 3909/3911 e 3912, ambos de 2020, visando a manutenção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Infecção Humana pelo COVID-19 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, Estado de Minas Gerais, **Ari Lucas de Paula Santos**, no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal vigente, e **CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Infecção Humana pelo COVID-19,**

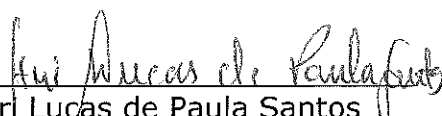
DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos dos decretos editados em âmbito municipal, de números 3.909/3.911 e 3.912, ambos de 2.020, até a data de **13 de abril de 2.020**, no que couber, podendo ser prorrogado, por igual período, se necessário e indicado for, pelos Governos Federal e Estadual, e eventuais recomendações emanadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Organização Mundial de Saúde - OMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, no que couber.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 08 de abril de 2020.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal